



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.622

De 31 de janeiro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 008/17-E.

De 26 de janeiro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.618 de 30/01/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$7.236.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.236.000,00 (sete milhões duzentos e trinta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.05.3.3.90.39.12.306.0019.01.110000 3.086.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Terceirização da Merenda Escolar

04.02.3.3.90.39.12.306.0017.05.220000 4.150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Terceirização da Merenda Escolar

TOTAL: 7.236.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial das seguintes dotações:

(172) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000 1.258.500,00
Material de Consumo
Merenda Escolar – Fundamental

et



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(231) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.230000	150.000,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar Ensino Médio	
(234) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000	1.066.000,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar – Pré Escola	
(236) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000	567.500,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar – Creche	
(238) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000	19.500,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar – EJA	
(240) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000	4.500,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar – AEE	
(242) 04.05.3.3.90.30.12.306.0019.01.110000	20.000,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar – Quilombola	
(214) 04.02.3.3.90.30.12.306.0017.05.220000	4.150.000,00
Material de Consumo	
Merenda Escolar QSE	
TOTAL:	7.236.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016 e Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 31 de janeiro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 30/01/2017.

/lco.-